



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 920/94

Cria cargos em comissão de Motorista do Gabinete e Telefonista.

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Pomba os seguintes cargos de provimento em comissão e seus respectivos vencimentos:


<u>Cargo</u>	<u>Venc. CR\$</u>	<u>Carga Hor. Semanal</u>
I - Motorista do Gabinete	65.764,00	40 horas
II - Telefonista	32.882,00	30 horas

Parágrafo único - O cargo a que se refere o inciso I fará jus a gratificação de função na proporção de 1/3 (um terço) do vencimento base.

Art. 2º - O Executivo regulamentará as atribuições dos cargos referidos no artigo anterior através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, Paço Municipal "Prefeito Messias Baia", em 03 de maio de 1994;
227º da Fundação e 162º da Emancipação.


JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal "Prefeito Messias Baia".


Gilberto dos Santos
Chefe de Gabinete